

viços Gerais, matrícula nº 0100151, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100038, no serviço de vigilância, no período de 19 a 30-04-2020.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 562874

PORTARIA Nº 36.041, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 030/2020 – CAP protocolizado sob o Expediente nº 2020/03171-7, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100337, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Administração Predial, durante o impedimento do titular, JOÃO BATISTA ELLERES SOARES, no período de 03-08 a 01-10-2020.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 562881

PORTARIA Nº 36.043, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2020 – CAP protocolizado sob o Expediente nº 2020/03547-8, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EDIVALDO COELHO LUCENA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100151, para substituir CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100068, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-06-2020.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 562872

PORTARIA Nº 36.044, DE 17 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2020 – SEPGE protocolizado sob o Expediente nº 2020/42157-3, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor VICENTE ANCHIETA JUNIOR, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101513, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica, durante o impedimento do titular, LILIAN ROSE BITAR TANDAYA BENDAHAN, no período de 06 a 13-07-2020.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de julho de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente

Protocolo: 562879

OUTRAS MATÉRIAS

PROVIMENTO CORREGEDORIA TCE/PA Nº 009/2020

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos pactuados no Plano de Ação das Unidades Correccionadas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A Conselheira Corregedora do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a proliferação da doença COVID-19 em nossa capital e as consequências enfrentadas pelo sistema de saúde pública;

Considerando a Resolução nº 19.176, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará; Considerando a PORTARIA Nº 35.980, de 30 de abril de 2020, que dispõe sobre o retorno gradual e controlado das atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19;

Considerando a Resolução nº 19.186, de 4 de junho de 2020, que dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando que as correções têm a finalidade de contribuir para a melhoria do desempenho e aperfeiçoamento de processos de trabalho das unidades da estrutura organizacional do Tribunal;

Considerando que o Plano de Ação constitui um compromisso da unidade correccionada com a Corregedoria e com a Presidência do Tribunal;

Considerando que cabe ao corregedor deste Tribunal de Contas o monitoramento do Plano de Ação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, os prazos estabelecidos no parágrafo único do artigo 1º do Provimento 006 de 2018, até o décimo dia útil do mês de novembro de 2020, de acordo com o calendário civil.

Parágrafo único. Os relatórios parciais referentes aos trimestres de janeiro a outubro deverão ser consolidados pelos responsáveis das unidades correccionadas e encaminhados à esta Corregedoria para monitoramento, conforme prazo no dispositivo anterior.

Art. 2º O descumprimento injustificado das medidas e prazos pactuados no Plano de Ação poderá ensejar a aplicação de advertências ou penalidades, mediante a instauração de procedimento administrativo próprio, conforme preceitua o §2º do art. 25 da Resolução nº 18.938, de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de julho de 2020.

Conselheira Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes

Corregedora do TCE-PA

Protocolo: 562716

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 190/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de não haver solução de continuidade nas atribuições inerentes à Secretaria Processual deste Órgão Ministerial durante os afastamentos do titular;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2020/SEC_PROC – MPC/PA, de 15/07/2020 (Protocolo PAE nº 2020/498203), e os termos da PORTARIA Nº 142/2018/MPC/PA, de 09/05/2018;

RESOLVE:

Designar o servidor ARMANDO BARBOSA DA FONSECA, matrícula nº 200101, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, para exercer o encargo de substituto automático de Chefe da Secretaria Processual deste Parquet de Contas durante os afastamentos do titular, até 28/02/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 562789

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 192/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 139/2020/MPC/PA, publicada no DOE de 01/06/2020, que concedeu ao servidor Carlos Augusto Nogueira da Silva Licença para Atividade Política nos 03 (três) meses que antecedem ao pleito eleitoral de 2020, previsto na ocasião para ocorrer em 04/10/2020 (Protocolo PAE nº 2020/332764);

CONSIDERANDO, entretanto, que foi promulgada, em 02 de julho de 2020, a Emenda Constitucional nº 107, a qual "adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos", o que motivou o servidor a solicitar a mudança da data inicial de sua desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador, no Município de Nova Timboteua/PA, em razão da superveniente alteração das datas do calendário eleitoral de 2020 (Protocolo PAE nº 2020/474248); CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 64/1990 c/c o art. 94 da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA), bem como o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea "a", da sobredita Emenda Constitucional nº 107/2020;

CONSIDERANDO, por fim, as informações do Departamento de Gestão de pessoas, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta nos autos;

RESOLVE:

ALTERAR, em razão da superveniência da Emenda Constitucional nº 107/2020, para 15/08/2020 o início da Licença para Atividade Política concedida através da PORTARIA Nº 139/2020/MPC/PA ao servidor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 200110, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 20 de julho de 2020.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 562799

PORTARIA Nº 191/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o afastamento do titular da 4ª Procuradoria de Contas, por motivo de férias, nos termos da PORTARIA Nº 112/2020/MPC/PA, de 04/05/2020, e

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse para substituição manifestados por meio do processo administrativo eletrônico nº 2020/503685, obedecida a ordem de antiguidade, nos termos da Resolução nº 01/2017,